



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

LEI Nº 1.293

Data: 15 de Outubro de 2007

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior, no valor de R\$ 11.690,61 (Onze mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e um centavos), de acordo com a seguinte especificação:

1) - ÓRGÃO: 09.- SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.126 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.122.10012-045 - Fundo Municipal de Saúde

CONTA/ELEMENTO: 1140- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vant.Fixas

FONTE DE RECURSOS: 3.3. 313 - PAB -Prog.Agentes Comunitários de Saúde - Superávit Financeiro Vinculado Ex.Anterior

VALOR R\$ 11.690,61 (Onze mil,seiscentos e noventa reais e sessenta e um centavos);

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, será utilizado os recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64, Instrução Normativa nº 1/2006-TC, Portaria nº 447/02-STN, a seguir especificado.

- Superávit de recursos vinculados.....R\$ 11.690,61

Art. 3º - *Esta Lei* entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos quinze dias do mês de Outubro de dois mil e sete.


CEZAR INÁCIO ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL